



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 97/2021/CF-EBSERH

Brasília, 14 de setembro de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 97ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de setembro de 2021, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que estabelece o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: Odimar Barreto dos Santos, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), e Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe do Serviço de Licitações, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 96ª reunião;
- 2) Processo 23477.007332/2021-57: Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º trimestre de 2021;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processos 23477.004998/2021-53, 23477.005623/2021-19 e 23477.006847/2021-30: Contratações da Rede Ebserh realizadas por Pregões, dispensas e inexigibilidades, no 2º trimestre de 2021; e
- 5) Processo 23477.009982/2020-56: Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 96ª reunião do Conselho Fiscal**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.007332/2021-57. Em atenção ao disposto no art. 65, inciso VI, do Estatuto Social da Ebserh, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao Conselho

Fiscal as **Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º (primeiro) trimestre de 2021**, assunto apreciado também no âmbito da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, em conformidade com o que dispõem, respectivamente, o art. 55, inciso VII; art. 80, inciso IV; e art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social. Informou, primeiramente, sobre o teor do relatório dos **auditores independentes**, em que consta a conclusão, **sem ressalvas**, de que as informações contábeis intermediárias trimestrais foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis vigentes. Nesse sentido, foi consignado que as informações contábeis apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Ebserh, em 31 de março de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A DOF lembrou sobre a contratação de nova empresa de auditoria independente, de modo que, nos anos de 2019 e 2020, a empresa que atuou junto à Ebserh foi a Russell Bedford, e, no corrente exercício, a empresa Audilink & Cia. Auditores realizou a auditoria das demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2021. Em seguida, foi apresentada a comparação dos relatórios da **Auditoria Interna** referentes ao mesmo período (primeiro trimestre dos anos de 2019, 2020 e 2021), tendo sido registrados, em 2021, dois achados relacionados a situações pontuais, a saber: liquidação de despesa realizada antes da emissão do documento fiscal, no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), e investimento recebido não registrado como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac). Sobre a liquidação de despesa, explicou que foi encaminhada orientação à equipe técnica do hospital para destacar a necessidade de observância ao que estabelece a legislação de contabilidade pública. Quanto ao registro do investimento, pontuou que já foi regularizado. Ressaltou-se que ambas as situações consignadas na manifestação da Auditoria Interna **não afetam a situação patrimonial da Ebserh**. Na sequência, a DOF apresentou os gráficos correspondentes à evolução, no período de 2017 a 2021, dos seguintes pontos: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh (gestão plena), este último com as unidades hospitalares que realizam a execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) da Ebserh. Foram apresentados também os gráficos correspondentes à evolução do processo de transição dos Hospitais Universitários (HUs) para a execução na UG da Ebserh, o que impacta grande parte das variações nos demonstrativos contábeis. Prosseguindo, a DOF apresentou os principais valores registrados nas **Demonstrações do Resultado** e no **Balanco Patrimonial (BP)**, com esclarecimentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas em comparação com os valores do primeiro trimestre de 2020 e também do encerramento do ano de 2020. Explicou que grande parte das variações nas contas que constam nos demonstrativos apresentados ocorreu devido ao grande volume de repasse de recursos decorrente do atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Decreto de programação orçamentária e financeira de 2021, além do elevado consumo de estoque do ano de 2020. Em atenção à legislação vigente e às disposições contidas no Estatuto Social, informou-se que a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria; e, na sequência, será apreciada no âmbito do Conselho de Administração.

- Sobre as receitas, a Conselheira representante do ME destacou ser necessário o acompanhamento periódico da execução dos instrumentos de contratualização dos HUs da Rede Ebserh, conforme registros das subvenções do Sistema Único de Saúde (SUS).

- A DOF apontou as referidas informações nas Demonstrações do Resultado e no BP, e pontuou que o detalhamento dessas contas consta também no Painel de Informações Orçamentárias e Financeiras da Ebserh, disponível no portal da Empresa.

- A DOF mencionou alguns fatores que influenciaram o resultado do primeiro trimestre de 2021, dentre os quais estão as questões relacionadas à depreciação; provisão; fornecedores a pagar.

Nesta última rubrica, a conta 'serviços tomados' foi afetada por demanda reprimida no repasse de recursos do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), no primeiro trimestre do corrente exercício. Tal demanda foi da ordem de mais de R\$ 40 milhões (quarenta milhões de reais).

- Diante disso, a Conselheira representante do ME salientou a importância de registrar o não recebimento dos valores do MS, no âmbito do Rehuf, em Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis do primeiro trimestre de 2021, haja vista a influência dessa situação no resultado do período, conforme informações apresentadas pela DOF. E afirmou que esclarecimentos como este contribuem para as análises dos técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional, no ME, o que foi corroborado pelo Presidente do Conselho.

- A DOF informou que irá providenciar a Nota Explicativa, conforme solicitado.

3) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões:

regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia (ME). A certidão junto à Receita Federal se encontra pendente, em razão de divergência identificada em Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social; e as providências estão sendo adotadas no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). A Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, com efeito de negativa, devido a processo do HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), em que consta débito, já garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes. E a certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, sob gestão da DGP, está positiva.

- Em atenção à solicitação registrada na 88ª reunião do Conselho Fiscal, a DGP informou sobre a **situação dos apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME**. Pontuou que, atualmente, há 21 (vinte e um) apontamentos, a maioria dos quais no aguardo da comunicação dos pagamentos realizados aos órgãos fiscalizadores, para acompanhamento das quitações/baixas. Lembrou que são encaminhadas orientações recorrentes aos HUs da Rede a respeito do assunto e que os apontamentos que constam na certidão da referida Subsecretaria do ME são referentes aos registros de notificações decorrentes das autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos pelo emitente.

4) Processos 23477.004998/2021-53, 23477.005623/2021-19 e 23477.006847/2021-30. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou as informações referentes aos **processos de contratação realizados por Pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no segundo trimestre de 2021**, da Administração Central e dos HUs da Rede Ebserh. Nos meses de abril, maio e junho de 2021, as contratações realizadas por **Pregões** corresponderam a 92,15% (noventa e dois inteiros e quinze centésimos percentuais) do total, no valor de R\$ 1.087.410.130,00 (um bilhão, oitenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, cento e trinta reais), enquanto as contratações realizadas por **dispensas e inexigibilidades** de licitação corresponderam a 7,85% (sete inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) do total, no valor de R\$ 85.389.196,50 (oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Na comparação com o trimestre anterior, relativo aos meses de janeiro a março de 2021, a DAI mostrou que houve uma redução significativa das contratações realizadas por dispensas e inexigibilidades, que, no primeiro trimestre do ano, corresponderam a 13,55% (treze inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do total. Mostrou-se também a comparação entre o primeiro e o segundo trimestres de 2021, excluídas as aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, bem como as comparações do segundo trimestre dos anos de 2020 e 2021, com indicação tanto dos valores globais quanto excluídas as aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia. Em seguida, a DAI apresentou os valores dos Pregões em comparação com os das dispensas e inexigibilidades, referentes às contratações realizadas no segundo trimestre de 2021, com a indicação da proporção percentual e da relação tanto das unidades que tiveram maior volume de contratações diretas quanto das que tiveram maior volume de contratações diretas em relação aos Pregões realizados, informando as justificativas e explicações pertinentes dos casos destacados, com os devidos enquadramentos legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016. A DAI apresentou, ainda, os valores específicos das contratações relacionadas às ações de **enfrentamento da Covid-19** nos HUs da Rede Ebserh, bem como a representação gráfica dos hospitais com maior volume de compras desse tipo. Lembrou, ao final, que a Auditoria Interna tem vista franqueada de todos os processos administrativos de contratações da Rede Ebserh.

- A DAI afirmou que, em comparação com o histórico das contratações da Empresa, foi o período que apresentou o maior valor global, contudo não houve nenhuma irregularidade significativa, o que evidencia a efetividade das orientações que a DAI tem feito aos HUs.

- A Conselheira representante do ME comentou ser satisfatório observar a redução dos casos de inconsistências, o que indica um sinal positivo de gestão. Em seguida, indagou sobre a realização das compras centralizadas na Administração Central.

- A DAI se dispôs a apresentar informações sobre o assunto, o que recebeu a aquiescência do Conselho Fiscal e será pautado oportunamente no colegiado.

5) Processo 23477.009982/2020-56. O Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), representado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e

Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), apresentou a **Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh**, que dispõe sobre as definições, diretrizes e deveres dos colaboradores para a proteção de dados pessoais no âmbito da Rede Ebserh. Mostrou, inicialmente, uma **linha do tempo** com os principais fatos atinentes à matéria, destacando que a minuta da Política foi apreciada no âmbito do Comitê de Implementação da LGPD e no Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC). Em seguida, pontuou que a estrutura da Política compreende os seguintes **capítulos**: escopo de aplicação; definições; princípios; diretrizes; deveres dos colaboradores; e disposições gerais. Sobre o **escopo de aplicação**, ressaltou que abrange todos os que integram a Rede Ebserh ou que realizam tratamento de dados pessoais em nome da Empresa, de modo que o universo de titulares de dados é bastante abrangente. Com relação aos **princípios**, salientou que a proteção de dados pessoais é valor primordial, devendo o tratamento ser cautelosamente avaliado e realizado com observância das diretrizes dispostas na política e na legislação aplicável. Ademais, todo tratamento de dados pessoais realizado na Rede Ebserh deve contar com finalidade legítima e específica, bem como estar amparado em uma das bases legais. Isto posto, foram elencados os seguintes princípios que constam na Política: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas. Em seguida, a ACCIGR destacou as **diretrizes** estabelecidas na Política, dentre as quais estão as seguintes: i) os **contratos** de terceiros devem conter cláusulas com instruções, deveres e obrigações que envolvam o tratamento de dados pessoais, incluindo o compromisso em adotar medidas para adequação; ii) todos devem implementar meios de conferir aos titulares a **transparência em relação ao uso dos dados**, além de informações sobre o uso compartilhado dos dados e a responsabilidade dos agentes envolvidos no tratamento; iii) o **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais** (RIPD) deve ser elaborado sempre que o tratamento for capaz de gerar risco às liberdades fundamentais do titular dos dados ou sempre que for solicitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD); iv) a Administração Central e as filiais devem criar **planos de resposta a incidentes** que envolvam dados pessoais aderentes ao Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos da Ebserh; v) a Administração Central e as filiais devem atender à obrigação de comunicar a ANPD e aos titulares dos dados sempre que ocorrer incidentes de segurança; vi) a Rede Ebserh deve promover a **conscientização** dos colaboradores acerca das diretrizes e procedimentos de proteção de dados pessoais implementados. No que tange aos **deveres dos colaboradores da Rede Ebserh**, foram relacionados os seguintes: não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela Ebserh para pessoas não autorizadas; obter consentimento, quando necessário ao tratamento dos dados pessoais; cumprir normas e procedimentos da Ebserh para prevenir incidentes de segurança da informação; e observar as diretrizes da Política sob pena de responsabilização prevista nos normativos internos e na legislação aplicável. E nas **disposições gerais** da Política de Proteção de Dados Pessoais, consta a previsão de ações relacionadas ao **tratamento dos dados pessoais**, nos sistemas e programas da Ebserh, tais como a utilização de métodos de criptografia e anonimização dos dados coletados; a adoção de proteção contra acesso não autorizado aos seus sistemas informatizados; a autorização de acesso de pessoas previamente estabelecidas ao local de armazenamento de informações coletadas; a cobrança de terceiros quanto à manutenção de sigilo, sob pena de responsabilização civil; o emprego de esforços para preservar a privacidade dos dados dos usuários e o reforço à autoproteção dos dados pessoais na Rede Ebserh. Nesse sentido, deverão ser editados normativos e recomendações gerais para o tratamento de dados pessoais, além de dar ciência da Política em epígrafe aos fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas. Finalizando, foram apresentadas **notícias** pertinentes à matéria, com destaque para a conclusão do RIPD, do inventário de riscos e do mapa de riscos da Administração Central.

- O Presidente do Conselho cumprimentou a ACCIGR pelas ações implementadas relativas à LGPD, bem como pela Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh.

- A Conselheira representante do ME corroborou e destacou a importância da atuação dos órgãos públicos com observância ao disposto tanto na Lei de Acesso à Informação (LAI), no que tange à transparência, quanto na LGPD, no que se refere ao sigilo das informações pessoais.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ODIMAR BARRETO DOS SANTOS

Presidente

STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maris Monteiro Simao, Conselheiro(a)**, em 19/10/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Barreto Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 11/11/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16604132** e o código CRC **1AD9C6E8**.

Referência: Processo nº 23477.009821/2021-43 SEI nº 16604132